

*Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Gabinete da Presidência*

Resolução nº 11

Estabelece procedimento para interposição de agravo de instrumento para os Tribunais Superiores.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, ad referendum do Tribunal Pleno, resolve aprovar o seguinte:

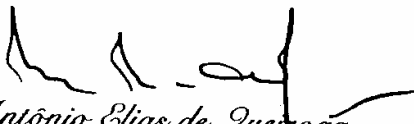
Resolução

Art. 1º - Quando inadmitidos recursos de competência do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, a petição do agravo de instrumento deverá ser apresentada perante a Presidência deste Tribunal, obedecido o disposto no art. 524, do Código de Processo Civil.

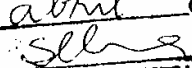
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho da Magistratura, em João Pessoa, quarta-feira, 3 de abril de 1996.


Des. *Antônio Elias de Queiroga*
Presidente

(Republicada por incorreção)

179 0.1
Publicado no Diário da Justiça
em 04 de abril de 1996

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA